



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal:

Despacho:

Delega nos Governadores Provinciais, a competência para a nomeação dos chefes dos Postos Administrativos, nas respectivas Províncias.

Despacho:

Delega nos Governadores Provinciais, a competência para a transferir os Administradores Distritais, dentro das respectivas Províncias.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

Despacho

Nos termos do que se dispõe no n.º 6 do artigo 46 da Lei n.º 8/2003, de 19 de Maio, delego nos Governadores Provinciais, a competência para a nomeação dos chefes dos Postos Administrativos, nas respectivas Províncias.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 25 de Agosto de 2006. O Ministro da Administração Estatal, *Lucas Chomera Jeremias*.

Despacho

A Lei n.º 8/2003, de 19 de Maio, dispõe do n.º 2 do artigo 34, que compete ao Ministro que superintende na administração local do Estado, a nomeação dos administradores distritais.

Todavia na sua actuação diária e nos termos do que se dispõe na alínea b) do artigo 19 da Lei supracitada, os Administradores Distritais realizam as suas actividades sob acompanhamento e supervisão do governo provincial.

Tornando-se necessário agilizar os mecanismos da supervisão referida no parágrafo anterior, delego nos Governadores Provinciais a competência para transferir os administradores distritais, dentro das respectivas Províncias.

Maputo, 25 de Agosto de 2006. O Ministro da Administração Estatal, *Lucas Chomera Jeremias*